



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Praça Coronel Flávio, 204 - Centro - Fone: (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263-1322  
e-mail: prefeituramp@vbtelecom.com.br Cnpj 22.541.874/0001-99  
CEP 37405-000 Monsenhor Paulo Minas Gerais

**LEI Nº 1.380/2012**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2012**

*“Concede aumento e reajuste nos vencimentos, salários, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal por seus Vereadores decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam aumentados e reajustados em 10% (dez por cento) os vencimentos, salários, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º.** Em virtude do art. 1º, desta Lei, respeitar-se-á o valor do salário mínimo vigente, estabelecido pelo Governo Federal.

**Art. 3º.** Nos cálculos resultantes da aplicação dos percentuais previstos na presente Lei, os valores obtidos serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior.

**Art. 4º.** O salário-família será pago de conformidade com a tabela expedida pelo INSS, ficando limitado às condições nela previstas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Monsenhor Paulo, 01 de fevereiro de 2012.

  
Pedro Paulo Pagani  
PREFEITO MUNIICIPAL

  
Maria Lusia Scotini  
SECRETÁRIA MUNIICIPAL